



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER N° 033/2024

Aprovado em sessão 03/04/2024  
por: WILTON FONSECA SANTOS  
Presidente

**Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei do Legislativo N°. 05/2024 de 13 de Março de 2024, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo realizar alteração do nome do prédio público.

### II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura Está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

O projeto em análise tem como objetivo a renomeação de do Prédio Público Fonte do Aprendiz para Ariel Delazeri Weber, portanto, cabe analisar se há motivos justificados para esse mudança.

Ariel Delazeri Weber era estudante do Colégio Cefique, foi atleta no time municipal de basquete, o mesmo trabalhava fazendo diárias na pizzaria d’Italia, também, era frequentador do espaço Cultural Fonte do Aprendiz desde seus 09 anos, onde realizava aulas de música e era integrante trompetista da banda municipal Adeli Bettanin.

Ariel Delazeri Weber, ex-aluno do Colégio Cefique, destacava-se não apenas nos estudos, mas também nos campos esportivo e cultural. O mesmo demonstrava suas habilidades como atleta no time municipal de basquete. Fora do ambiente escolar, dedicava-se ao trabalho de realizando diárias na pizzaria D’Italia, contribuindo para sua comunidade local. Além disso, desde os seus 9 anos, participava ativamente do espaço cultural Fonte do Aprendiz, onde explorava sua paixão pela música através de aulas e como integrante da banda municipal Adeli Bettanin, onde brilhava como trompetista.

Assim, opinamos em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela Aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. ISTO POSTO, somos pela Constitucionalidade, do Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Legislativo Municipal!

É o que temos a manifestar.





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

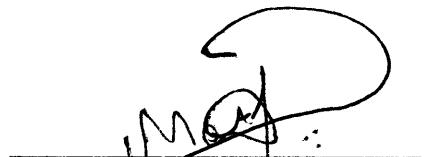
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Legislativo nº 005/2024, de autoria do Legislativo Municipal, que: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

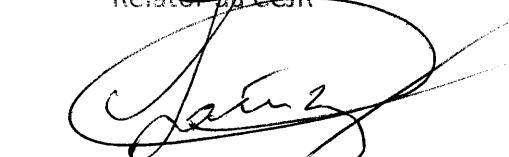
É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 28 de Março de 2024.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro  
Presidente da CCJR

  
Marcos Ambrin  
Relator da CCJR

  
Luzimar Pereira Luz  
Membro da CCJR